



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 002/2006

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Umuarama – REFIS – CIDADE FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 145 de 06 de setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2006 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Umuarama – REFIS – CIDADE FELIZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 002/2006

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 005 de 2005...

RESOLVE o Sr. Prefeito Municipal, em sessão de 14 de maio de 2006...

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 005 de 2005...

DECRETO

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Edital nº 002/2006 de 14 de maio de 2006...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

001

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05 DE 01 DE 2006
 DE Nº 7593
 UMUARAMA, 05 DE 01 DE 2006
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO